



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº01/2021

– EDITAL (página 1 de 33)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do SETOR DE COMPRAS do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>01/2021</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 08 h 30 min do dia 30/08/2021</b> Início da sessão / disputa de lances: <b>09 h 00 min do dia 30/08/2021</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquina de café e fornecimento de insumos.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 22.268,40 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1330.06.126.09.6039 – AÇÕES DO DETRAN  
Elemento da despesa: 3390.3007 e 3390.3912  
Fonte: 250

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Guilherme Elias e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 070/2020, servidores do Departamento de Trânsito do Paraná.

- **E-mail:** [licitadetrans@pr.gov.br](mailto:licitadetrans@pr.gov.br)

- **Telefones:** (41) 3361-1326

- **Endereço:** Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940 – bloco “A”, 3º andar, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná – CEP 82.800-900

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº01/2021

– EDITAL (página 2 de 33)

**5.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- Enviadas por meio eletrônico [licitadetrans@pr.gov.br](mailto:licitadetrans@pr.gov.br), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- Protocoladas no protocolo do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940 – Bloco “A”, 3º andar, Capão da Imbuia, Curitiba/Paraná – CEP 82.800-900, em atenção ao Setor de Compras.

**5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 VIGÊNCIA:**

O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**5 CONSÓRCIO:**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**6 ANEXOS:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº01/2021

– EDITAL (página 3 de 33)

- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 4 de 33)

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**4.2.1** As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**4.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

**Rua: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940**

**Bairro: Capão da Imbuia**

**Cidade: Curitiba/PR**



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 5 de 33)

**CEP: 82.800-900**

**Aos cuidados:**

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**4.4.4** As declarações do Anexo V.

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

**4.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema eletrônico.

**5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**5.3.1** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 6 de 33)

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**6.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **7 OS RECURSOS**

**7.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**7.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**7.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**7.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**7.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**7.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

**7.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**7.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**7.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**7.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**8.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**8.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**9.2** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**9.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 7 de 33)

**9.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**9.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**9.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**9.6** Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**9.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**10.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**10.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**10.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**10.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 8 de 33)

**10.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

**10.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**10.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**10.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**10.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**10.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**10.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**10.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**10.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**10.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 9 de 33)

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**11.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**11.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**11.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**11.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**11.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**11.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**11.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**11.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Wagner Mesquita de Oliveira**  
Diretor Geral do DETRAN-PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 10 de 33)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquina de café e fornecimento de insumos:

<b>Lote 01</b>	<b>Descrição do serviço/material</b>	<b>QTDE MENSAL</b>	<b>QTDE ANUAL</b>	<b>Preço mensal máximo</b>	<b>Preço Total anual</b>
Item 1	<b>GMS - 0114.67639</b> Prestação de Serviços, Locação Máquina de Café, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	12	R\$ 252,50	R\$ 3.030,00
<b>TOTAL DA LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ 252,50</b>	<b>R\$ 3.030,00</b>
Item 2	Insumos para a máquina de café:				
Item 2.1	<b>GMS - 8910.30023</b> Café, TIPO: Café, TIPO: Solúvel, APRESENTAÇÃO: Preparo Instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,5 KG	30 KG	R\$ 271,12	R\$ 3.253,44
Item 2.2	<b>GMS - 8910.67649</b> Chá Mate Solúvel, SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1 KG	12 KG	R\$ 26,72	R\$ 320,64
Item 2.3	<b>GMS - 8910.1907</b> Cristal, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10 KG	120 KG	R\$ 60,75	R\$ 729,00
Item 2.4	<b>GMS - 8910.1403</b> Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	12 KG	144 KG	R\$ 463,50	R\$ 5.562,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 11 de 33)

Item 2.5	<b>GMS – 8906.65997</b> Leite, TIPO: Pó desnatado, APRESENTAÇÃO: Com teor de matéria gorda no mínimo de 26%, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote aluminizado de 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15 KG	180 KG	R\$ 663,75	R\$ 7.965,00
Item 2.6	<b>GMS – 7303.43710</b> Copo, Descartável, MATERIAL: Resina termoplástica, COR: Branco, CAPACIDADE: 110ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Material estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas/relevos, Caixa com 3000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500 UNID	6000 UNID	R\$ 95,91	R\$ 1.150,92
Item 2.7	<b>GMS – 7303.35487</b> Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO: 11cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1000 UNID	12000 UNID	R\$ 21,45	R\$ 257,40
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>				<b>R\$ 1.603,20</b>	<b>R\$ 19.238,40</b>
<b>TOTAL LOCAÇÃO MAIS INSUMOS</b>				<b>R\$ 1.855,70</b>	<b>R\$ 22.268,40</b>
<b>Critério de disputa - valor total do Lote: R\$ 22.268,40 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)</b>					

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 - LOTE 1 – Locação de máquina de café automática para o gabinete da diretoria do Detran/PR:

1.2.1.1 - A máquina deverá operar com galão de água mineral de 20 litros;

1.2.1.2 - Deverá preparar café e bebidas quentes, sistema “self-service”, ter teclas soft touch, utilizando café em grãos ou solúvel para opção de café puro curto, longo, com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate quente e chá (diversos sabores); botão para regulação de açúcar (+/-)

1.2.1.3 - Opção de água quente;

1.2.1.4 - Com gabinete para acondicionamento da máquina:

1.2.1.5 - As doses devem ser de no mínimo 110 (cento e dez) ml;

1.2.1.6 - Dimensões (aproximadas) da máquina: altura: 62cm; largura: 39cm; profundidade: 58cm; peso: 27 kg.

1.2.1.7 -A máquina deve ter gabinete para acondicionamento das máquinas, da água e dos insumos. Recipiente e canos de abastecimento devem ser independentes, para que não saia gosto de uma bebida misturada com a outra

1.2.2 – As quantidade de insumos do item 1.1, são estimadas, sendo solicitadas de acordo com o consumo, pelos gestores dos contratos. Não há quantidade mínima nem máxima a ser solicitada, porém o valor máximo mensal deverá ser respeitado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 12 de 33)

**1.2.3.1** - O prazo de validade deve estar na embalagem e devem ser entregues com no máximo 1/4 do prazo de validade.

### **1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.3.1 – A máquina deverá ser instalada em no máximo 10 (dez) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço:

1.3.2 – Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940, Bloco A, 1º andar – Capão da Imbuia, Curitiba/PR,

1.3.3 – Os insumos devem ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal da gestora do contrato, através de e-mail.

### **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** - Considerando o Memorando nº 002/2020 da Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira (em anexo) e que a vigência do contrato nº 039/2016 expirou em 30/06/2020, solicitamos a presente contratação.

**2.2** – A necessidade da contratação fundamenta-se em:

- Economia: elimina a mão de obra da copeira, desperdício de produtos e dispensa o uso de garrafas térmicas, não utiliza filtro de papel, controle sobre a quantidade de café servido, evita gastos com manutenção de equipamentos;

- Limpeza: não faz sujeira, não deixa borras de café;

- Praticidade: de fácil operação, funciona 24 horas, a bebida sai sempre quente;

**2.3** - Ainda, a locação leva em consideração o número de visitas/autoridades que o local recebe, diante disso, com a locação e fornecimento de insumos as respectivas visitas/autoridades poderão ser servidas com maior agilidade e qualidade.

**2.4** - A quantidade estimada de insumos foi estabelecida levando em consideração o consumo dos contratos anteriores.

**2.5** – As especificações técnicas exigidas foram elaboradas de forma a ampliar a competitividade do certame.

<b>VANTAGENS LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ</b>	<b>DESVANTAGEM DA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ</b>
Manutenção preventiva e corretiva do equipamento por conta da empresa prestadora do serviço.	Pagamento mensal do equipamento.
Em caso de defeito o equipamento poderá ser trocado.	Falta de propriedade do bem.
Controle financeiro, com o aluguel não há surpresas, sabe o custo que a máquina vai gerar por mês.	Equipamento normalmente não é novo.
Os insumos estão previstos no contrato de locação do equipamento, não havendo mais custos relativos a estes itens.	Estar sujeito a obrigações contratuais sobre uso do equipamento.
No caso do equipamento se tornar obsoleto o mesmo poderá ser trocado por um modelo mais novo.	

<b>VANTAGEM DA COMPRA MÁQUINA DE CAFÉ</b>	<b>DESVANTAGEM DA COMPRA DE MÁQUINA DE CAFÉ</b>
Preços compatíveis com a locação.	Sem direito a manutenção e gastos com o equipamento.
O equipamento passa a fazer parte do patrimônio do Detran.	Despesas de depreciação do bem.
Não há custo mensal referente a locação do equipamento.	Gasto mensal com insumos, que podem variar de um mês para outro.
Depreciação do equipamento com o uso.	Equipamento pode ficar obsoleto.
Gastos não acabam com a aquisição, existem custos relativos a manutenção.	
Em caso de defeito onde pode ocorrer a perda total do equipamento, teremos que comprar novo equipamento.	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 13 de 33)

No caso dos insumos teremos que comprar mensalmente estes itens, estando sujeitos à alteração dos valores.	
Não teremos previsão dos gastos que podem ocorrer referente a manutenção do equipamento.	

Com base nos quadros acima, concluímos que no caso a locação é mais viável, pois os custos relativos a manutenção preventiva e corretiva devido ao uso constante ficam por conta do contratado, não teremos o custo mensal com os insumos, salientando que estes valores podem ser alterados mensalmente devido a inflação, em caso do equipamento ficar obsoleto ou apresentar problema compete a empresa trocar o equipamento, não correremos o risco de ficar sem o equipamento em caso de manutenção e com a locação não teremos os gastos extras exceto os previstos em contrato.

1. A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, até o período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, replicada no art. 103, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Por ser um equipamento novo no Detran e com suas particularidades, solicitamos que a empresa oriente os funcionários que irão manusear a máquina de café sobre o abastecimento, bem como, realizar a limpeza diária do mesmo, a orientação deverá ser sem custo e realizada somente na instalação do equipamento.
3. Quanto a manutenção do referido equipamento será sem custo para o órgão, uma vez que o contrato de locação prevê no item 8.1.15 este serviço e deve ocorrer sempre que solicitado ou ocorrer algum problema técnico com o equipamento.

### **3 PESQUISA DE PREÇOS**

As planilhas foram elaboradas, considerando a média dos preços obtidos para formação do preço máximo da licitação, parâmetro que melhor exprime a realidade do mercado, e ainda, o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

Foi efetuada pesquisa de mercado nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº4993/2016, através de cotação junto a prestadores de serviços da região, consulta ao site menor preço, consulta no portal de transparência de Curitiba, consulta Registro de Preços do Estado do Paraná.

Porém não localizamos contratação semelhante do serviço em nenhum dos sites.

O valor do LOTE 01, o valor máximo da licitação foi definido considerando a média de preços obtido com a pesquisa de preços, por apresentar homogeneidade em seus valores consultados. A diferença entre o menor valor e o maior foi de apenas 17,14%.

O responsável pela coleta dos orçamentos foi o ex funcionário Willian Silva dos Santos, RG nº13.112.646-8.

### **4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

O processo possui lote único por se tratar de uma locação de máquina com fornecimento dos seus próprios insumos, necessários para o bom funcionamento da máquina.

### **5 SUSTENTABILIDADE**

5.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a instalação das máquinas;

5.1.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, quando a instalação gerar resíduos, em especial, a correta destinação final de peças e acessórios eletrônicos;

5.1.3 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 14 de 33)

proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5.1.4 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

## **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1 Somente poderão participar da disputa do lote único as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

6.2 A presente licitação não admite a participação de consórcio, pois, esta participação é recomendada sempre que o objeto é de alta complexidade ou vulto, que não se aplica ao presente processo. Neste caso concreto, existem empresas com condições de participar da licitação e executar o fornecimento em questão.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS**

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações do Contratado:

**8.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

**8.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, a instalação efetuada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da instalação do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**8.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão a instalação na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**8.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**8.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**8.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 15 de 33)

**8.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**8.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**8.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**8.1.14 2. Por se tratar de um equipamento novo no Detran e com suas particularidades, solicitamos que a empresa oriente os funcionários que irão manusear a máquina de café sobre o abastecimento, bem como, realizar a limpeza diária do mesmo, a orientação deverá ser sem custo e realizada somente na instalação do equipamento.**

**8.1.15 Prestar manutenção corretiva na máquina (sem custos para o órgão) sempre que o gestor ou fiscal efetuar o chamado, solicitando a presença do técnico da contratada quando ocorrer algum problema técnico com o equipamento.**

**8.2** São obrigações do Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 16 de 33)

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1** A instalação será em até 10 (dez) dias a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná).

**12.2** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

**12.2.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

**12.2.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**12.3** Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**12.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.4.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 17 de 33)

**13. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposições do item 11 das Condições Gerais do Pregão e Anexo VII.

**15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

*(assinado eletronicamente)*

**Nádia Maria Gonçalves**

Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Responsável pelo descritivo e justificativa do Lote

*(assinado eletronicamente)*

**Guilherme Elias**

Setor de Compras

Responsável pela elaboração do Termo de Referência no padrão estabelecido pela PGE



ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

- EDITAL (página 18 de 33)

ANEXO II  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq$$

**1.3.1.5** Caso um ou mais índices apresentem-se inferiores a 1,0, a empresa poderá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta contratação.

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 19 de 33)

**1.3.1.7** Empresas isentas de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, devem comprovar tal situação, apresentando declaração firmada por seu representante legal, indicando o dispositivo legal que o desobriga da apresentação de balanço patrimonial e respectivos índices.

**1.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).**

**1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

**1.5.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.5.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.7** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.8** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

- EDITAL (página 20 de 33)

ANEXO III  
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 Ano: 2021**

**A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Prestador de serviço :					
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :			
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banco:		Agência:		Conta-corrente:	

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquina de café e fornecimento de insumos:

Lote 01	Descrição do serviço/material	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	Preço mensal máximo	Preço Total anual
Item 1	<b>GMS - 0114.67639</b> Prestação de Serviços, Locação Máquina de Café, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL DA LOCAÇÃO</b>				R\$	R\$
Item 2	Insumos para a máquina de café:				
Item 2.1	<b>GMS - 8910.30023</b> Café, TIPO: Café, TIPO: Solúvel, APRESENTAÇÃO: Preparo Instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,5 KG	30 KG	R\$	R\$
Item 2.2	<b>GMS - 8910.67649</b> Chá Mate Solúvel, SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1 KG	12 KG	R\$	R\$
Item 2.3	<b>GMS - 8910.1907</b> Cristal, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10 KG	120 KG	R\$	R\$
Item 2.4	<b>GMS - 8910.1403</b> Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg,	12 KG	144 KG	R\$	R\$



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 21 de 33)

	UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Item 2.5	<b>GMS – 8906.65997</b> Leite, TIPO: Pó desnatado, APRESENTAÇÃO: Com teor de matéria gorda no mínimo de 26%, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO : Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote aluminizado de 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15 KG	180 KG	R\$	R\$
Item 2.6	<b>GMS – 7303.43710</b> Copo, Descartável, MATERIAL: Resina termoplástica, COR: Branco, CAPACIDADE: 110ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Material estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas/relevos, Caixa com 3000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500 UNID	6000 UNID	R\$	R\$
Item 2.7	<b>GMS – 7303.35487</b> Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO: 11cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1000 UNID	12000 UNID	R\$	R\$
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL LOCAÇÃO MAIS INSUMOS</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Critério de disputa - valor total do Lote: R\$ (valor escrito por extenso)</b>					

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 - LOTE 1 – Locação de máquina de café automática para o gabinete da diretoria do Detran/PR:

1.2.1.1 - A máquina deverá operar com galão de água mineral de 20 litros;

1.2.1.2 - Deverá preparar café e bebidas quentes, sistema “self-service”, ter teclas soft touch, utilizando café em grãos ou solúvel para opção de café puro curto, longo, com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate quente e chá (diversos sabores); botão para regulagem de açúcar (+/-)

1.2.1.3 - Opção de água quente;

1.2.1.4 - Com gabinete para acondicionamento da máquina;

1.2.1.5 - As doses devem ser de no mínimo 110 (cento e dez) ml;

1.2.1.6 - Dimensões (aproximadas) da máquina: altura: 62cm; largura: 39cm; profundidade: 58cm; peso: 27 kg.

1.2.1.7 -A máquina deve ter gabinete para acondicionamento das máquinas, da água e dos insumos. Recipiente e canos de abastecimento devem ser independentes, para que não saia gosto de uma bebida misturada com a outra

1.2.2 – As quantidade de insumos do item 1.1, são estimadas, sendo solicitadas de acordo com o consumo, pelos gestores dos contratos. Não há quantidade mínima nem máxima a ser solicitada, porém o valor máximo mensal deverá ser respeitado.

1.2.3.1 - O prazo de validade deve estar na embalagem e devem ser entregues com no máximo 1/4 do prazo de validade.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado durante o período do contrato. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 22 de 33)

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 23 de 33)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 01/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 24 de 33)

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(para todos os licitantes)**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.**

**3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

**5º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 25 de 33)

**ANEXO VI  
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>DETRAN/PR</b>
<b>Local de prestação dos serviços:</b> Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - 82.800-900
<b>Responsável pelo recebimento:</b> Nádia Maria Gonçalves
<b>Telefone:</b> (41) 3361-1188
<b>Horário de funcionamento:</b> 08:00 às 16:00 horas



ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 26 de 33)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4952/2020, inscrito no CPF sob o nº 021.454.787-60, portador da carteira de identidade nº 14.450.188-8.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquina de café e fornecimento de insumos:

Lote 01	Descrição do serviço/material	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	Preço mensal máximo	Preço Total anual
Item 1	<b>GMS - 0114.67639</b> Prestação de Serviços, Locação Máquina de Café, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL DA LOCAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Item 2	Insumos para a máquina de café:				
Item 2.1	<b>GMS – 8910.30023</b> Café, TIPO: Café, TIPO: Solúvel, APRESENTAÇÃO: Preparo Instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,5 KG	30 KG	R\$	R\$
Item 2.2	<b>GMS - 8910.67649</b> Chá Mate Solúvel, SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1 KG	12 KG	R\$	R\$
Item 2.3	<b>GMS – 8910.1907</b> Cristal, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10 KG	120 KG	R\$	R\$
Item 2.4	<b>GMS - 8910.1403</b> Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite,	12 KG	144 KG	R\$	R\$



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

- EDITAL (página 27 de 33)

	minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Item 2.5	<b>GMS – 8906.65997</b> Leite, TIPO: Pó desnatado, APRESENTAÇÃO: Com teor de matéria gorda no mínimo de 26%, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO : Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote aluminizado de 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15 KG	180 KG	R\$	R\$
Item 2.6	<b>GMS – 7303.43710</b> Copo, Descartável, MATERIAL: Resina termoplástica, COR: Branco, CAPACIDADE: 110ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Material estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas/relevos, Caixa com 3000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500 UNID	6000 UNID	R\$	R\$
Item 2.7	<b>GMS – 7303.35487</b> Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO: 11cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1000 UNID	12000 UNID	R\$	R\$
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL LOCAÇÃO MAIS INSUMOS</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Critério de disputa - valor total do Lote: R\$ (valor escrito por extenso)</b>					

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 - LOTE 1 – Locação de máquina de café automática para o gabinete da diretoria do Detran/PR:

1.2.1.1 - A máquina deverá operar com galão de água mineral de 20 litros;

1.2.1.2 - Deverá preparar café e bebidas quentes, sistema “self-service”, ter teclas soft touch, utilizando café em grãos ou solúvel para opção de café puro curto, longo, com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate quente e chá (diversos sabores); botão para regulagem de açúcar (+/-)

1.2.1.3 - Opção de água quente;

1.2.1.4 - Com gabinete para acondicionamento da máquina;

1.2.1.5 - As doses devem ser de no mínimo 110 (cento e dez) ml;

1.2.1.6 - Dimensões (aproximadas) da máquina: altura: 62cm; largura: 39cm; profundidade: 58cm; peso: 27 kg.

1.2.1.7 -A máquina deve ter gabinete para acondicionamento das máquinas, da água e dos insumos. Recipiente e canos de abastecimento devem ser independentes, para que não saia gosto de uma bebida misturada com a outra

1.2.2 – As quantidade de insumos do item 1.1, são estimadas, sendo solicitadas de acordo com o consumo, pelos gestores dos contratos. Não há quantidade mínima nem máxima a ser solicitada, porém o valor máximo mensal deverá ser respeitado.

1.2.3.1 - O prazo de validade deve estar na embalagem e devem ser entregues com no máximo 1/4 do prazo de validade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 28 de 33)

## **2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2021, objeto do processo administrativo nº 16.728.843-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

## **3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**3.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**3.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**3.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## **4 REAJUSTE**

**4.1** O índice para reajuste escolhido foi o IPC-A, pois é o que demonstra mais vantajosidade no momento, para a Administração.

**4.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**4.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**4.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**4.3.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**5.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

**6.1** A máquina deverá ser instalada em no máximo 10 (dez) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço:

Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940, Bloco A, 1º andar – Capão da Imbuia, Curitiba/PR,

Os insumos devem ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal da gestora do contrato, através de e-mail.

**6.2** Os serviços serão prestados na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR – CEP: 82.800-900, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**6.3** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

**6.3.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

**6.3.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**6.4** Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 29 de 33)

**6.5** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1330.06.181.09.6039, elemento de despesa 3390.3007 e 3390.3912, fonte 250.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de    /   /    a    /   /   , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, até o período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, replicada no art. 103, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**9 PAGAMENTO:**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**9.4** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**9.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

**10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 30 de 33)

**10.2.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, a instalação efetuada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da instalação do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.2.5** Relacionar os trabalhadores que executarão a instalação na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**10.2.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**10.2.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**10.2.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.2.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.2.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.2.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.2.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**10.2.14** **2. Por se tratar de um equipamento novo no Detran e com suas particularidades, solicitamos que a empresa oriente os funcionários que irão manusear a máquina de café sobre o abastecimento, bem como, realizar a limpeza diária do mesmo, a orientação deverá ser sem custo e realizada somente na instalação do equipamento.**

**10.2.15** **Prestar manutenção corretiva na máquina (sem custos para o órgão) sempre que o gestor ou fiscal efetuar o chamado, solicitando a presença do técnico da contratada quando ocorrer algum problema técnico com o equipamento.**

**10.3 O Contratante obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11 PENALIDADES:**

**11.1** O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 31 de 33)

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;

h) cometer fraude fiscal.

**11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 32 de 33)

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

**11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**11.17** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**11.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

## **12 CASOS DE RESCISÃO:**

**12.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**12.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**12.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**13.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**13.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



**ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo nº 16.728.843-0

Pregão Eletrônico nº 01/2021

– EDITAL (página 33 de 33)

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**14.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**14.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**14.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: